ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 029/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO N° 003/2013-SES/GO

CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIEDARIEDADE – CEAPSOL

25 DE DEZEMBRO DE 2019 A 24 DE JUNHO DE 2020

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes (ISG), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade;

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do documento Relatório de Execução - CEAP-SOL (v. 000014538840), Processo Administrativo (v. 202000010025984), tal como disposto no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO.

> ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. *"O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado".*

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho**,** dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 029/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 25 de dezembro de 2019 a 24 de junho de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do documento Relatório de Execução - CEAP-SOL (v. 000014538840), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu as metas de produção do CEAP-SOL neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): foram 216 saídas hospitalares frente a 148 saídas contratadas, com volume total 45,94% superior ao planejado para o período avaliado.

- Casa de Apoio: foram realizadas 273 hospedagens no período analisado frente a 207 cirurgias contratadas, obtendo assim um resultado superior em 31,88%.

- Atendimentos Ambulatoriais: apresentaram uma produção semestral de3.732 atendimentos realizados frente a 3.253 contratualizados, alcançando um percentual de 14,61% superior à meta para o período.

Ressalta-se que fora levada em consideração a Lei nº 13.97, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV); a Portaria nº 511/2020, de 23 de março de 2020, que suspende todas as consulta e procedimentos eletivos e a Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Saídas Hospitalares	Meta	De 25 a 31 de Dezembro/19	Janeiro	Fevereiro	Até 23 de Março	Total do Período			A partir de 24 de Março	Abril	Maio	Até 24 de Junho
						Contrat.	Realiz.	Δ%				
Clínica Médica	**50**	11	60	82	63	**148**	**216**	**45,94%**	14	49	38	33

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Casa de Apoio

Casa de Apoio	Meta	De 25 a 31 de Dezembro/19	Janeiro	Fevereiro	Até23 de Março	Total do Período			A partir de 24 de Março	Abril	Maio	Até 24 de Junho
						Contrat.	Realiz.	Δ%				
Hospedagem	**70**	5	94	97	77	**207**	**273**	**31,88%**	2	15	16	28

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	De 25 a 31 de Dezembro/19	Janeiro	Fevereiro	Até 23 de Março	Total do Período			A partir de 24 de Março	Abril	Maio	Até 24 de Junho
	Meta: 780	Meta: 990	Meta: 1.200	Meta: 1.200	Contrat.	Realiz.	Δ%	Meta: 1.200	Meta: 1.200	Meta: 1.200	Meta: 1.200
Consultas Não – Médicas	50	1.436	1.237	1.009	**3.256**	**3.732**	**14,61%**	22	358	525	612

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o CEAPSOL para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: **1**. Taxa de Ocupação Hospitalar (≥85%), **2**. Temo Médio de Permanência Hospitalar (≤ 7), **3**. Índice de Intervalo de Substituição de Leitos (≤ 30), **4**. Avaliação dos pacientes em relação ao uso racional de medicamentos, **5**. Avaliação de reações adversas a medicamentos – RAM a gravidade, todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o percentual de 86,18% e 86,01% de média respectivamente;

2. Temo Médio de Permanência Hospitalar (dias): A meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência menor ou igual a 07 dias. A média do HUGOL foi de 7,24 dias para o primeiro trimestre e de 6,96 dias para o segundo trimestre;

3. Incidência de Úlcera por Pressão: A meta a ser cumprida neste indicador é o número de novos casos de pacientes com úlcera por pressão menor ou igual a 10% do número total de pacientes expostos ao risco.

4. Avaliação dos pacientes em relação ao uso racional de medicamentos: A meta a ser cumprida neste indicador é a avaliação dos pacientes pelo farmacêutico clínico em relação ao uso racional de medicamentos ser maior ou igual a 80% do número total de pacientes

5. Avaliação de reações adversas a medicamentos – RAM a gravidade: A meta a ser cumprida neste indicador é o monitoramento e avaliação de reações adversas a medicamentos pelo farmacêutico sendo maior ou igual a 70% das reações.

Tabela 04. Indicadores de desempenho 1º trimestre de 25 de Dezembro de 2019 a Março de 2020.

Indicadores de Desempenho	Meta	De 25 a 31 de Dezembro/19	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥80%	87,00%	66,71%	79,79%	81,60%	78,00%	95,03%	9	9,8	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8	13	8,55	7,32	8,22	9,00	100%	10		
3. Incidência de Úlcera por Pressão em pacientes acamados	≤ 10%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	10		
4. Avaliação dos pacientes em relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	100%	125%	10		
5. Avaliação de reações adversas a medicamentos – RAM a gravidade	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	100%	142%	10		

Tabela 05. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de Abril a 24 de Junho de 2020

Indicadores de Desempenho	Meta	Abril	Maio	Até 24 de	2º Trimestre	% de Execução	Pontuação	Pontuação Global	Valor a Receber

				Junho		em Relação à Meta			
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 80%	55,39%	58,48%	61,15%	57,80%	72,25%	7	8,6	90%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 8	8,59	11,97	11,08	10,54	69,00%	6		
3. Incidência de Úlcera por Pressão em pacientes acamados	≤ 10%	0%	0%	0%	0%	100%	10		
4. Avaliação dos pacientes em relação ao uso racional de medicamentos	≥ 80%	100%	100%	100%	100%	125%	10		
5. Avaliação de reações adversas a medicamentos – RAM a gravidade	≥ 70%	100%	100%	100%	100%	142%	10		

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos indicadores de desempenho conforme estabelecido no 9º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013-SES/GO , atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse, item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de dezembro de 2019 a junho de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira "D+1" (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP's, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF's, DUAM's etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da "Prestação de Contas Mensal", que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do "kit contábil" composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit,* abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia "D+1", se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas "regulares" após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status "sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)" àquela ocorrência;

3º) **Restrição**: uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação "com restrição" (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido**: são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório**: As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status "correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)" àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório**: Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via "restrição" (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

• Erro Formal;

• Indícios de Dano ao Erário;

• Outras Não Conformidades;

• Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 23.076, 23.098, 23.136, 23.139, 23.164, 23.185 e 27.219, referentes aos meses de dezembro de 2019 a junho de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos". Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD".

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, o Condomínio Solidariedade, iniciou o mês de dezembro, ou seja, 01/12/2019, com saldo total disponível de R$ 3.742.609,19 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e nove reais e dezenove centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de dezembro de 2019 a junho de 2020, recursos no montante de R$ 10.160.555,41 (dez milhões, cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de dezembro de 2019 a junho de 2020, totalizaram o montante de R$ 12.299.464,90 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ISG / CEAP-SOL							
1. SALDO ANTERIOR:	**30/11/2019**	**31/12/2019**	**31/1/2020**	**29/2/2020**	**31/3/2020**	**30/4/2020**	**31/5/2020**
Banco Conta Movimento	R$ 3.056.165,91	R$ 869,65	R$ 374,12	R$ 990,55	R$ 2.550,92	R$ 2.451,92	R$ 2.352,92
Banco Conta Aplicação Financeira	R$ 686.443,28	R$ 779.985,91	R$ 731.620,25	R$ 1.188.656,67	R$ 2.941.250,49	R$ 1.888.622,18	R$ 2.218.407,86
Caixa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 922,04	R$ 1.166,25	R$ 1.156,45
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	**R$ 3.742.609,19**	**R$ 780.855,56**	**R$ 731.994,37**	**R$ 1.189.647,22**	**R$ 2.944.723,45**	**R$ 1.892.240,35**	**R$ 2.221.917,23**
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
Repasses Contrato de Gestão	R$ 13.384,62	R$ 1.961.929,22	R$ 1.654.641,18	R$ 3.594.830,65	R$ 486.413,37	R$ 1.728.166,84	R$ 721.189,53	R$ 10.160.555,41
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R$ 194,86	R$ 109,16	R$ 220,06	R$ 323,36	R$ 367,38	R$ 271,48	R$ 231,73	R$ 1.718,03
Recuperação de Despesas	R$ 9.000,00	R$ -	R$ -	R$ 2.657,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.657,40
Aporte para Caixa (+)	R$ 16.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 28.700,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 922,04	R$ 1.166,25	R$ 1.156,45	R$ 3.244,74
Reembolso de Despesas (+)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.439,45	R$ 349,92	R$ 84,06	R$ 99,08	R$ 2.972,51
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	**R$ 38.679,48**	**R$ 1.964.138,38**	**R$ 1.656.961,24**	**R$ 3.602.350,86**	**R$ 490.152,71**	**R$ 1.731.788,63**	**R$ 724.776,79**	**R$ 10.208.848,09**
Resgate Aplicação	R$ -	R$ 947.547,24	R$ 1.144.286,35	R$ 915.079,08	R$ 1.539.196,64	R$ 1.081.622,97	R$ 1.226.054,25	R$ 6.853.786,53
2. TOTAL DE ENTRADAS:	**R$ 38.679,48**	**R$ 2.911.685,62**	**R$ 2.801.247,59**	**R$ 4.517.429,94**	**R$ 2.029.349,35**	**R$ 2.813.411,60**	**R$ 1.950.831,04**	**R$ 17.062.634,62**
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R$ 3.244.752,83	R$ 2.270.243,54	R$ 1.601.162,06	R$ 2.667.388,79	R$ 486.270,37	R$ 1.411.195,57	R$ 578.887,38	R$ 12.259.900,54
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R$ -	R$ 947.547,24	R$ 1.144.286,35	R$ 915.079,08	R$ 1.539.196,64	R$ 1.081.622,97	R$ 1.226.054,25	R$ 6.853.786,53
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 78,12	R$ 66,66	R$ 59,35	R$ 39,25	R$ 69,42	R$ 58,40	R$ 81,42	R$ 452,62
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	**R$ 3.244.674,71**	**R$ 1.322.629,64**	**R$ 456.816,36**	**R$ 1.752.270,46**	**-R$ 1.052.995,69**	**R$ 329.514,20**	**-R$ 647.248,29**	**R$ 5.405.661,39**
4. GASTOS								
Investimento	R$ -	R$ -	R$ 1.636,79	R$ 1.635,00	R$ -	R$ -	R$ 304,53	R$ 3.576,32
Pessoal	R$ 608.275,74	R$ 811.083,49	R$ 18.870,89	R$ 815.052,54	R$ 447.478,29	R$ 423.972,77	R$ 469.154,97	R$ 3.593.888,69
Serviços	R$ 428.515,64	R$ 550.330,15	R$ 508.194,77	R$ 400.839,79	R$ 573.565,95	R$ 420.751,31	R$ 429.841,64	R$ 3.312.039,25
Materiais	R$ 85.820,42	R$ 32.224,38	R$ 241.585,23	R$ 170.593,55	R$ 90.665,22	R$ 117.115,24	R$ 90.334,22	R$ 828.338,26
Concessionárias (água, luz e telefone)	R$ 9.466,44	R$ 7.433,50	R$ 7.957,70	R$ 7.938,90	R$ 7.463,90	R$ 6.551,90	R$ 7.805,90	R$ 54.618,24
Tributos, Taxas e Contribuições	R$ 67.655,71	R$ 79.041,27	R$ 79.923,12	R$ 73.285,95	R$ 108.115,36	R$ 73.515,47	R$ 48.669,62	R$ 530.206,50
Reembolso de Rateios (-)	R$ 24.941,35	R$ 26.205,46	R$ 26.852,46	R$ 27.883,43	R$ 26.740,83	R$ 25.557,73	R$ 28.110,14	R$ 186.291,40
Rescisões Trabalhistas	R$ 16.660,34	R$ 129.269,89	R$ 11.899,52	R$ 35.659,96	R$ 1.244,90	R$ 26.429,14	R$ -	R$ 221.163,75
Pensões Alimentícias	R$ 2.257,33	R$ 4.532,47	R$ 2.268,25	R$ 3.340,69	R$ 1.726,21	R$ 2.354,81	R$ 1.787,82	R$ 18.267,58
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R$ 499.324,36	R$ 370.712,30	R$ 297.960,31	R$ 286.809,10	R$ 282.539,77	R$ 286.940,20	R$ 293.049,19	R$ 2.317.335,23
Reembolso de Despesas (-)	R$ 1.231.209,15	R$ -	R$ -	R$ 2.439,45	R$ 3,92	R$ 84,06	R$ 3,10	R$ 1.233.739,68
4. TOTAL DE GASTOS:	**R$ 2.974.126,48**	**R$ 2.010.832,91**	**R$ 1.197.149,04**	**R$ 1.825.478,36**	**R$ 1.539.544,35**	**R$ 1.383.272,63**	**R$ 1.369.061,13**	**R$ 12.299.464,90**
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R$ 3.244.752,83	R$ 2.270.243,54	R$ 1.601.162,06	R$ 2.667.388,79	R$ 486.270,37	R$ 1.411.195,57	R$ 578.887,38	R$ 12.259.900,54
Aporte para Caixa (-)	R$ 16.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 28.700,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 922,04	R$ 1.166,25	R$ 1.156,45	R$ 3.244,74
Bloqueio Judicial (-)	R$ 10.128,51	R$ -	R$ -	R$ 19.657,02	R$ -	R$ 15.514,47	R$ -	R$ 45.300,00
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	**R$ 3.270.981,34**	**R$ 2.272.343,54**	**R$ 1.603.262,06**	**R$ 2.689.145,81**	**R$ 489.292,41**	**R$ 1.429.976,29**	**R$ 582.143,83**	**R$ 12.337.145,28**
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	**R$ 780.855,56**	**R$ 731.994,37**	**R$ 1.189.647,22**	**R$ 2.944.723,45**	**R$ 1.892.240,35**	**R$ 2.221.917,23**	**R$ 1.574.295,02**	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R$ 1.804.000,00	R$ 1.983.320,66	R$ 1.675.166,60	R$ 3.615.721,27	R$ 507.422,92	R$ 1.746.993,29	R$ 741.565,82	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R$ 1.804.000,00	R$ 1.983.320,66	R$ 1.675.166,60	R$ 3.615.721,27	R$ 507.422,92	R$ 1.746.993,29	R$ 741.565,82	

SALDO BANCÁRIO	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020	30/4/2020	31/5/2020	30/6/2020
Banco Conta Movimento	R$ 869,65	R$ 374,12	R$ 990,55	R$ 2.550,92	R$ 2.451,92	R$ 2.352,92	R$ 2.253,92
Banco Conta Aplicação	R$ 779.985,91	R$ 731.620,25	R$ 1.188.656,67	R$ 2.941.250,49	R$ 1.888.622,18	R$ 2.218.407,86	R$ 1.571.391,30
CAIXA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 922,04	R$ 1.166,25	R$ 1.156,45	R$ 649,80
SALDO TOTAL	**R$ 780.855,56**	**R$ 731.994,37**	**R$ 1.189.647,22**	**R$ 2.944.723,45**	**R$ 1.892.240,35**	**R$ 2.221.917,23**	**R$ 1.574.295,02**
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF

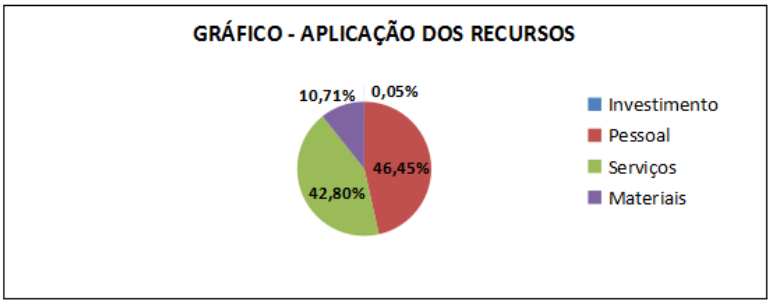

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/12/2019 a 30/06/2020 foram transmitidos 1.497 registros, dos quais até a presente data foram examinados 579 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 60 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH, recentemente criada, tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão. Assim, após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via sistema, foi apontada, na Reunião de Monitoramento, a necessidade de se melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações, entre estas, as referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referentes ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

Ressaltamos o Índice de Satisfação do Usuário na Unidade como satisfatório. E foi levantada, também, a necessidade de alinhamento da conduta ética com alguns profissionais com sugestões de capacitação e acompanhamento psicossocial quando necessário.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 23 de julho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto Sócrates Guanaes/ISG o qual gerencia a Unidade Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade/CEAP-SOL, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o ISG através do Ofício nº 6525/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado por meio do documento Relatório de Execução - CEAPSOL (v. 000014538840), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu integralmente os Indicadores e Metas de Produção e os Indicadores e Metas de Desempenho foram integralmente cumpridos.

Ressaltando-se a Lei nº 13.97, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV); Portaria 511/2020, de 23 de março de 2020, que suspende todas as consulta e procedimentos eletivos. Portaria nº 593, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de dezembro de 2019 a junho de 2020, ao Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes (ISG), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínua do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, **Gerente**, em 10/08/2020, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, **Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA**, **Analista**, em 10/08/2020, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA**, **Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS**, **Subcoordenador (a)**, em 10/08/2020, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, **Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, **Coordenador (a)**, em 10/08/2020, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO**, **Analista**, em 10/08/2020, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000014567009** e o código CRC **D5386285**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA